

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

REVOGADO
na resolução
47/99

Resolução nº 39/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 27 de maio de 1999.

Considerando:

Estudo técnico realizado pela Secretaria de Estado da Saúde com base na Portaria GM/MS Nº 479/99, de de 15/04/99, resolve:

Artigo 1º - Aprovar para participarem do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em atendimento de Urgência/Emergência no Espírito Santo, os hospitais abaixo relacionados:

I - Referência da Região Sul do Estado:

a) Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - Hospital Filantrópico;

II - Referência da Região Metropolitana:

a) Hospital Infantil Nossa Senhora das Glória - Hospital Estadual;

b) Hospital São Lucas - Hospital Estadual;

Parágrafo Primeiro – O Hospital Roberto Arnizaut Silveiras (referência da Região Norte) e o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes serão passíveis de habilitação após atender os critérios da Portaria GM/MS Nº 479/99.

Artigo 2º - Os recursos financeiros provenientes do sistema para aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e material permanente específico serão destinados, prioritariamente, a Rede Hospitalar Estadual, sendo:

I - Hospital São Lucas: aparelho ultrassonografia, endoscópio, tomógrafo e gasômetro;

II - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória: aparelho ultrassonografia e endoscópio;

III - Central de Regulação de vagas: microcomputadores, mesas, cadeiras, videofones, terminais de microcomputador com impressoras, impressora matricial e servidor de rede;

IV - Central de Resgate e Remoção: unidade móvel de resgate e unidade móvel de terapia intensiva.

Parágrafo 1º - Todos os equipamentos descritos estão especificados no Plano de Trabalho, representando o valor de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais), incluindo a contrapartida do Estado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo 2º - A Central de Resgate e Remoção, responsável pelo atendimento pré-hospitalar, será organizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - Companhia Busca e Salvamento, em conjunto com a SESA e gestores municipais dos municípios envolvidos.

Artigo 3º - Os recursos financeiros do Sistema destinados a serviços de terceiros, que totalizam R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), devem ser aplicados a todos os 05 (cinco) Hospitais participantes do Sistema.

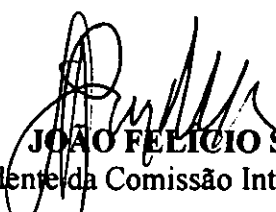
Artigo 4º - Os hospitais Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Hospital Roberto Arnizaut Silvares e Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes não contemplados com os recursos financeiros do Sistema, deverão adquirir, com recursos próprios, os equipamentos médicos-hospitalares e material permanente específico como forma de serem cadastrados no Sistema Estadual de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgência/Emergência:

Artigo 5º - Recomenda-se a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim a realização de, no mínimo, 1.900 (hum mil novecentos) procedimentos específicos de pronto-socorro (código 046 - na tabela SIA/SUS) no âmbito do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Artigo 5º - Revogar Resolução CIB Nº 055/98, de 8/10/98.

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Vitória, 27 de maio de 1998.


JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESCIB 39-99

